



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 244/2017

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

CONSIDERANDO que, PROGRESSÃO é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa do cargo a que pertence, observado o período mínimo de 2 (dois) anos,

CONSIDERANDO que, estando o servidor em estágio probatório não será beneficiado com a progressão,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Ana Kelle Malaguti, matrícula funcional nº 1609-0, passando do Piso Salarial para o nível I a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 20 DE JULHO DE 2017.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>
Nº 1404 24/07/2017 Pg. 10